Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI Nº 240/2000.

"Dispõe sobre a criação de Serraria Comunitária Municipal e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ELE Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Cria a Serraria Comunitária de Lagoa da confusão TO.

Art. 2.º - Fica a prefeitura Municipal deste Município, responsável pela instalação manutenção e gerenciamento da Serraria Comunitária, bem como dispêndios com atividades necessárias ao funcionamento da mesma .

Art. 3º - A forma de restituição dos gastos inerentes ao artigo anterior, bem como a forma de utilização do material fabricado pêlos beneficiados será regulamentado em documento específico, expedido pelo departamento responsável pelo setor a que se enquadra este programa de desenvolvimento comunitário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de Novembro de 2.000.

JOSÉ ARÃO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal